



**PORTARIA N.º 009/2023**

*“Dispõe sobre a concessão do Benefício PENSÃO POR MORTE à Sra BÁRBARA HÉLLEN MELO DE OLIVEIRA.”*

O **Prefeito Municipal de Dianópolis - Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 7º, II da Constituição Federal (na redação da EC 41/2003) c/c Art. 7º, I e a Lei Municipal nº 1.089/2008 Art. 28, II e Art. 30, I; de 16 de dezembro de 2008 que rege a previdência municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder o benefício PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento do servidor Sr. TIAGO NUNES DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade RG nº 768907 SSP/TO, inscrito no CPF sob o nº 039.761.391-14, efetivo no cargo de VIGIA, matriculado sobre o nº. 2242726, lotado na SEC.MUL. DE DESENVOL.SOCIAL, em favor da Sra. BÁRBARA HÉLLEN MELO DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 092.948.841-55, filha menor, que receberá o benefício até completar a maioridade civil em 02/09/2034.

**Art. 2º.** O benefício corresponderá ao valor de 1.362,39(Hum mil trezentos e sessenta e dois reais e trinta e nove centavos), conforme planilha de cálculo emitida no processo administrativo nº 2022.07.52055P.

**Art. 3º.** O benefício será reajustado nos termos do § 8º do art. 40 da Constituição Federal(redação da EC nº 41/2003), ou seja, sem paridade.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10/12/2022, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 21/2022.

DIANÓPOLIS - TO, 16 de Maio de 2023.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

**JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**

**Prefeito Municipal**